



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO № 001/2018

Processo nº 011/2018

Pregão Presencial nº 0001/2018

Ata de Registro de Preço nº 002/2018

Validade 12 meses

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.070.621/0001-77, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/n°. 380 — Centro, em Araguacema, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor (a) ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, Prefeita (a) de Araguacema — TO, CPF 838.777.111-20 RG 150.658 2º via SSP-TO, conforme Portaria Municipal de 2017.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 001/2018, sucedido em 05/03/2018, às 08:00

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Prefeito (a) Municipal de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

a empresa FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, situada na Q 104 norte, conjunto 02 Lote 20, s/n Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006.016, Palmas-TO, Foi Vencedora dos item totalizando R\$ 31.199,00 (Trinta e um mil cento e noventa e nove reais)

3.OBJETO

N Shuma





Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de Material elétrico, para atender a demanda da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme

Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

TEM	UN	QT	OBJETO/DESCRIÇÃO	EMPRESA	V.UN	V.TOTAL
10	МТ	100	cabinho flexivel 750ve 2.5mm azul	FABIANO	0,98	98,00
11	MT	100	cabinho flexivel 750ve 2.5mm preto	FANIANO	0,98	98,00
12	МТ	100	cabinho flexivel 750ve 2.5mm verde	FABIANO	0,98	98,00
13	MT	100	cabinho flexivel 750ve 2.5mm vermelho	FABIANO	0,98	98,00
20	МТ	200	Cabo multiplex 4x10mm aluminio	FABIANO	4,4	880,00
25	UN	20	conector ir aterramento 5/8	FABIANO	4	80,00
32	MT	100	fio flex paralelo 750ve 2x2,5mm branco	FABIANO	2	200,00
33	UN	30	fita isolante 3m imperial slim 18mmx20mm	FABIANO	4,9	147,00
35	UN	30	haster terrair 1/2x2 4mts	FABIANO	17	510,00
36	UN	30	lâmpada fluor compacta 15w espiral importada	FABIANO	12	360,00
38	UN	50	lampada taschiba compacto 15w 220v espiral full	FABIANO	12	600,00
41	UN	300	Lâmpada de vapor de sódio 250 W	FABIANO	27,8	8.340,00
45	UN	20	luninária l.blumenalled 36w 120x7.cm	FABIANO	73	1.460,00
47	UN.	30	minicontador weg 220v cw07	FABIANO	49	1.470,00
51	UN	20	plug 3p -n-t 44/16a 380 movel	FABIANO	23	460,00
52	UN	15	projetor decolux led 20w preto luz branca r1.0120	FABIANO	56	840,00
54	UN	300	Reator de uso interno vapor de sódio 250 W	FABIANO	50	15.000,00
56	UN	20	schneider abraçadeira branca t12 30cmx4,8mm	FABIANO	23	460,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a) Sharana partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema - TO





Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazêlo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

N





6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n. º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Araguacema ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Agricultura, Administração e Outras, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidos no memorando interno do processo.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados. Munua

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA





O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Araguacema.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 10 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no **processo nº 011/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL de Araguacema/Estado do Tocantins, no dia

16 de Março

2018.

ISABELLA ALVES SIMAS CONTRATANTE

PREFEITA





FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 00.085.446/0001-66